

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, Registro Geral nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, residente domiciliado(a) à _____, DECLARO, sob as penas da lei:

[] Que NÃO possumo outro vínculo com o serviço público, em qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal), seja na administração direta ou indireta, cuja acumulação seja vedada com a função a que concorro, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

[] Que possumo vínculo com outro órgão ou entidade pública, conforme os dados a seguir:

Esfera do vínculo: () Federal () Estadual () Municipal

Tipo de vínculo: () Efetivo () Comissionado () Outro: _____

Situação funcional: () Ativo () Inativo () Outro: _____

Órgão/Entidade: _____

Cargo/Função: _____

Carga horária semanal: _____ horas

Horário de trabalho: _____ às _____, de _____ a _____

Estou ciente de que, nos termos do art. 2º, § 2º do Decreto Estadual nº 29.352/2008, a compatibilidade de horários será avaliada com base no limite máximo de 60 (sessenta) horas semanais, conforme estabelece o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

Declaro que todas as informações aqui prestadas são verídicas, responsabilizando-me integralmente por sua veracidade, sob pena de sanções cíveis, administrativas e penais, inclusive a desclassificação do processo seletivo.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº5464/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.064701/2025-72, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5464/2025-GS DE 27 DE JANEIRO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-4221/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Jedeias Bernardo da Silva	Policial Militar	587.359-1-4	01 Revólver cal. 38	R\$ 612,00	61,20
Francisco das Chagas Silva de Sousa	Policial Militar	300.122-1-6	02 Munições cal. 38		61,20
Igo Francisco do Nascimento	Policial Militar	307.504-1-1			61,20
Francisco Robério Maia Pereira da Silva	Policial Militar	308.775-6-X			61,20
Saulo Alves da Silva	Policial Militar	306.617-1-0			61,20
Heldo Carvalho de Lima	Policial Militar	308.673-1-9			61,20
Antônio Cleiton Santos	Policial Militar	135.038-1-8			61,20
Francisco Eronildo da Silva Olímpio	Policial Militar	302.439-1-9			61,20
Odaci Fernandes da Silva	Policial Militar	304.446-1-2			61,20
Tarciano Moura de Souza Junior	Policial Militar	309.004-4-8			61,20
TOTAL:					612,00

*** **

PORTARIA Nº201-D/2026-GS SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Sobral-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 229/2026 As diárias são concedidas de acordo com o art. 1º; § 1º do art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21, Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 1 de abril de 2026.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº201-D/2026-GS DE 1 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	
Renan Luna Belarmino	Major	15186119	II	30/03 a 06/04/2026	Sobral-CE	8 oito meias diárias	R\$ 143,66	-	-	-	R\$ 574,64
Davi Lima Barroso	Capitão	30845919	II	30/03 a 06/04/2026	Sobral-CE	8 oito meias diárias	R\$ 143,66	-	-	-	R\$ 574,64
Carlos Jorge de Oliveira	Subtenente	11887317	II	30/03 a 06/04/2026	Sobral-CE	8 oito meias diárias	R\$ 143,66	-	-	-	R\$ 574,64
Eduardo Vieira Gomes	Soldado Pronto	3000034X	II	30/03 a 06/04/2026	Sobral-CE	8 oito meias diárias	R\$ 143,66	-	-	-	R\$ 574,64
TOTAL											R\$ 2.298,56

*** **

PORTARIA Nº202-D/2026-GS SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** público relacionado no Anexo Único desta Portaria a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do curso de Facilitador de Maintenance Resource Management (CF-MRM 2026), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 216/2026. As diárias são concedidas de acordo com o art. 1º; § 1º do art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21, Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 6 de abril de 2026.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº202-D/2026-GS, DE 6 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS						
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL DAS	VALOR AJUDA CUSTOS	VALOR PASSAG.	TOTAL
Josué dos Santos Rocha	Capitão	30848616	II	05/04 a 11/04/2026	Rio de Janeiro	6,5 seis diárias e meia	R\$ 387,84	50%	R\$ 3.781,44	R\$ 387,84	R\$ 4.845,40	R\$ 9.014,68
TOTAL												R\$ 9.014,68

*** **

